

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FISIOTERAPIA

Art.1º – Trabalho de Conclusão de Curso é elemento obrigatório à formação dos alunos regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia, a seguir referenciado simplesmente como Curso, pelas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, a seguir referenciada simplesmente como Faculdade, vinculada à Coordenação do Curso, doravante Coordenação e regida por esse Regulamento e pela Legislação Superior.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso compreende a realização de atividades práticas e/ou teóricas, condizentes com a formação e a ênfase oferecidas pelo Curso, discriminadas em um Plano de Trabalho elaborado pelo aluno e seu orientador, culminando com a elaboração de Monografia.

1 – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado na (s) área (s) previamente acordada (s) entre o aluno e o seu Professor Orientador, segundo as linhas de pesquisa divulgadas pela Coordenação do Curso.

Art. 3º – A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos no Curso; o aperfeiçoamento e a complementação da aprendizagem; o desenvolvimento do aluno em âmbito social, profissional e cultural nas áreas de abrangência do Curso e a elaboração de uma Monografia segundo O manual de normas para trabalhos acadêmicos das coligadas UB, com defesa pública e oral, de forma similar ao exigido em eventos técnico-científicos da área quando da apresentação de trabalhos selecionados para tal. As normas para a produção do TCC estarão presentes no Manual de Normas Técnicas para Trabalhos Acadêmicos próprio da Instituição, o qual terá a normas da ABNT como base norteadora.

Art. 4º – Os trabalhos deverão ser elaborados e apresentados por um único aluno (o autor).

Art. 5º – O aluno contará com um Professor Orientador, com experiência profissional na área de concentração do Trabalho, escolhido dentre aqueles que se disponibilizarem para a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso conforme as linhas de pesquisa do curso de fisioterapia e aceito pela Coordenação do Curso. Cada professor poderá orientar até oito trabalhos.

Art. 6º – A Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentada ao final do décimo semestre. Somente poderá apresentar a Monografia o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações periódicas

estabelecidas pelo cronograma elaborado pela Coordenação em conjunto com o Colegiado do curso.

#1 – Para o efetivo cumprimento do TCC, o aluno deverá ao início do 8º período se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I para iniciar o processo de formulação do seu projeto de TCC e ao final deste período entregar o projeto do seu TCC para análise e pelo Núcleo de Ética e Bioética – NEB (quando seres humanos e animais estiverem envolvidos na pesquisa). Ao final do 9º período deverá participar do processo de qualificação dos TCC apresentando-o a uma banca de professores selecionados para isso, recebendo contribuições para execução final do trabalho. Ao final do 10º período defender seu TCC segundo as normas estabelecidas neste regulamento.

Art.7º – Compete à Coordenação:

- a) aprovar disposições complementares a este Regulamento para a realização semestral do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) elaborar o cronograma semestral de atividades dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- c) homologar o rol de Professores Orientadores e respectivos Orientados;
- d) providenciar para que nenhum dos Professores Orientadores atenda mais do que seis orientados por semestre;
- e) homologar os Planos de Trabalho e suas alterações, deliberando sobre os casos excepcionais;
- f) homologar os resultados finais dos Trabalhos;
- g) definir e divulgar critérios e normas complementares a esse Regulamento para a elaboração, apresentação e avaliação das Monografias;
- h) publicar os Editais referentes à organização e realização dos Trabalhos;
- i) convocar reuniões com os Professores Orientadores sempre que necessário;
- j) organizar e providenciar a realização das defesas das Monografias;
- k) deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento, ouvidos os Professores Orientadores.

Art.8º – Compete ao Professor Orientador:

- a) fornecer ao Coordenador do Curso, sempre que lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos Trabalhos sob sua orientação;
- b) efetuar o controle de frequência dos alunos às reuniões de orientação;
- c) avaliar, segundo o cronograma, a atuação e o aproveitamento dos alunos sob sua orientação;
- d) elaborar e submeter à Coordenação o material necessário para as homologações cabíveis;

- e) participar, na qualidade de Presidente, da Banca Examinadora da Monografia de cada aluno sob sua responsabilidade, preenchendo adequadamente a Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e o Termo de autorização de publicação com assinatura do autor do Trabalho;
- f) auxiliar o Coordenador do Curso nas atividades atinentes aos Trabalhos de Conclusão de curso, que lhe forem solicitadas;
- g) cumprir e fazer cumprir o Cronograma de Atividades estabelecido, bem como este Regulamento e suas Normas Complementares;
- h) elaborar, após cada encontro de orientação, ata-relatório dos fatos ocorridos durante a orientação;
- i) vetar, até 60 (sessenta) dias antes da data agendada para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, todo trabalho que, considerando as atas-relatório dos encontros de orientação, não for considerado adequado, técnica e metodologicamente, para defesa;
- j) assinar, dando fé da realização das correções indicadas pela Banca Examinadora, do “Termo de Aprovação” e coletar as assinaturas dos outros integrantes da banca, na versão definitiva dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus orientados;

Art.9º – Compete a cada aluno:

- a) cumprir fielmente todas as Normas e Disposições referentes à realização do Trabalho de Conclusão de Curso,
- b) comparecer às reuniões convocadas pelo seu Professor Orientador;
- c) apresentar ao seu Professor Orientador, nos prazos estabelecidos, os documentos, relativos ao Trabalho, que lhe forem solicitados, devidamente preenchidos ou elaborados;
- d) cumprir fielmente as atividades previstas no seu Plano de Trabalho, justificando em tempo as alterações impostas pelas circunstâncias;
- e) buscar orientação junto ao seu Professor Orientador, sempre que necessário;
- f) submeter-se às avaliações previstas;
- g) entregar à coordenação do curso, trinta dias antes da data agendada para defesa, três cópias do seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- h) apresentar a sua Monografia em sessão pública, submetendo-a à Banca Examinadora estabelecida para avaliação.
- i) depositar on line (www.uniguacu.edu.br), após 30 dias após a defesa, uma cópia da versão final do seu Trabalho em pdf no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

Art. 10º – O critério de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso consiste de notas expressas na escala de 0 a 10, em intervalos de cinco décimos.

- a) A nota da Monografia, a ser atribuída pela Banca Examinadora, será composta de duas partes a seguir especificadas, considerando-se, para cada uma, a média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca.
- b) A versão definitiva da Monografia entregue, correspondendo a 70% da nota.
- c) A apresentação e defesa da Monografia em sessão pública, correspondendo a 30% da nota.

Art. 11º – A média aritmética obtida pela Monografia corresponde à nota média final de Trabalho de Conclusão de Curso de cada aluno, que será expressa na escala de 0 a 10, apurada até a primeira casa decimal sem arredondamento. Será considerado APROVADO no Trabalho de conclusão de Curso todo aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero) e REPROVADO em caso contrário.

1 – Um Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser considerado APROVADO MEDIANTE CORREÇÕES. Estas correções serão definidas pela banca examinadora do trabalho e o aluno (autor) terá 30 (trinta) dias após a defesa para depositar a versão definitiva no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

Art. 12º – O aluno reprovado em Trabalho de Conclusão de Curso deverá realizar integralmente um novo trabalho no semestre seguinte.

Art. 13º – A qualquer momento antes da Colação de Grau, caso seja colocada em dúvida a autoria da Monografia apresentada pelo aluno, a Faculdade promoverá a instauração de sindicância e caso seja comprovada a fraude, o aluno será considerado reprovado na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sem direito de pedir revisão ou recurso, independentemente dos resultados das avaliações parciais.

Art. 14º – À época devida o Coordenador do Curso divulgará a composição das Bancas Examinadoras.

Art. 15º – Cada Banca Examinadora será composta por três participantes, sendo um deles obrigatoriamente o Professor Orientador e este na qualidade de Presidente da Banca. Os demais membros da banca examinadora são sugeridos pelo acadêmico juntamente com seu orientador e aprovado ou não pelo Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior (NOPEU). O NOPEU pode sugerir outros nomes de acordo com a área e temática do trabalho de conclusão de curso.

Art. 16º – O funcionamento de cada Banca Examinadora será organizado pelo Coordenador do Curso, que definirá os procedimentos necessários com vistas a promover

a imparcialidade e a uniformidade na atuação de seus integrantes quando da avaliação das Monografias.

Art. 17º - O presente Regulamento entrará em vigor depois de aprovado pela Coordenação do Curso e homologado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

Art. 18º – O curso de fisioterapia conta com as linhas de iniciação à pesquisa e seus respectivos orientadores definidos previamente em reunião de colegiado. Estas linhas são divulgadas aos acadêmicos no início do oitavo período para que o acadêmico possa definir seu orientador de acordo com a linha de pesquisa de sua escolha.

Linhas de iniciação à pesquisa	Disciplinas envolvidas	Orientadores
Reabilitação fisioterapêutica	Ortopedia/traumatologia e reumatologia	Prof. Ricardo G. Efig
	Fisioterapia neurológica	Prof. Marcos Vinicius Ruski
	Fisioterapia em cardiologia	Profa Ana Célia Buch Mallon
	Fisioterapia em pneumologia	Profa Ma. Giovana Ilkiu
	Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia	Profa Luana Otto
	Fisioterapia em geriatria e gerontologia	Prof. Marcos Vinicius Ruski
	Fisioterapia dermatofuncional	Profa Ma. Tânia Mara Ruivo
	Fisioterapia desportiva	Prof. Marcos Vinicius Ruski
	Terapia intensiva adulto	Profa Ma. Giovana Ilkiu
	Fisioterapia pediátrica	Profa Luana Otto
	Fisioterapia desportiva	Prof. Marcos Vinicius Ruski
Diagnóstico cinético-funcional	Avaliação fisioterapêutica	Profa Ma. Giovana Ilkiu
	Testes funcionais	Profa Ma. Giovana Ilkiu
Anátomo-fisiologia humana e cinesiologia	Anatomia humana	Prof. Me. Adilson V. e Souza
	Fisiologia humana	Prof. Me. Adilson V. e Souza
	Cinesiologia	Profa Ma. Tânia Mara Ruivo
Fisioterapia do trabalho, preventiva e ergonomia	Fisioterapia preventiva	Profa Ma. Tânia Mara Ruivo
Saúde coletiva	Fisioterapia em saúde coletiva	Profa Ma. Tânia Mara Ruivo